



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 2.073 - Ano 2023 – Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 206/2023 – GP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 491, de 28 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento de pensão formulado pelos interessados em 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER PENSÃO POR MORTE em favor de SARA GABRIELLY CRUZ SOARES, CPF nº 127.592.534-06 e LUCAS EMANOEL CRUZ SOARES, CPF nº 133.044.284-96, beneficiários do ex-servidor, JOSENALDO SOARES DE SOUZA, CPF nº 704.690.084-15, matrícula nº 476, falecido em 30/08/2022, que ocupou cargo de motorista, conforme dispõe o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 386/2014 com redação atualizada pela Lei Municipal nº 491/2020, em seu artigo 7º.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de agosto de 2022, data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE), EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

### PORTARIA Nº. 207/2023 - GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Considerando** Laudo Médico emitido pela JUNTA MÉDICA do Município;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER, Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora ANTONIA BATISTA DE SOUZA, Portadora do RG nº 5.620.457 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.481.164-07, titular do cargo de PROFESSOR I (MAGISTERIO) 150 H/A, matrícula nº 527, lotada no Grupo Escolar Doutor Sergio Figueiredo, “conforme dispõe o artigo 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 5º da Lei Municipal nº 491, de 28 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.073 - Ano 2023 – Quarta-feira, 22 de Novembro de 2023.**

**PORTARIA Nº. 208/2023 - GP**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Considerando** Laudo Médico emitido pela JUNTA MÉDICA do Município;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora **MARIA GOMES GUIMARÃES**, Portadora do RG nº **5.135.274** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **032.018.704-71**, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **263**, lotada na Escola Municipal Anselmo Cordeiro, “conforme dispõe o artigo 40, § 1º, da Constituição Federal 1988, c/c art. 5º Lei Municipal nº 491, de 28 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**PORTARIA Nº. 209/2023 – GP.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

**Considerando** Laudo Médico emitido pela JUNTA MÉDICA do Município;

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

**Considerando** o preenchimento dos requisitos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, a servidora **EDIJEUZA PEREIRA BARROS GUIMARÃES**, Portadora do RG nº **5.948.438** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **035.426.254-85** titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº **224**, lotada na Escola Doutor Sergio Figueiredo, “conforme dispõe o artigo 40, § 1º, da Constituição Federal 1988, c/c art. 5º Lei Municipal nº 491, de 28 de julho de 2020.

**Art. 2º.** Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 10 de Novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,  
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**

Prefeita

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

e-DOM Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social